



REQUERIMENTO N.º , de 2025

(Do Sr. Dorinaldo Malafaia)

Requer o apensamento do PL nº 833/2025 ao PL nº 6020-A/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do PL nº 833/2025, que estabelece que o descumprimento das medidas protetivas, mesmo que ocorra com o consentimento da vítima configura crime de descumprimento da medida protetiva com aumento da pena e agravante ao PL nº 6020-A/2023, que estabelece que a aproximação voluntária do agressor, mesmo que ocorra com o consentimento expresso da vítima, configura crime de descumprimento de medida protetiva.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Casa.

Ambas as proposições tratam de temas conexos, objetivando mudanças que visam não apenas proteger melhor as vítimas, mas também prevenir que os agressores continuem a agir com impunidade, manipulando o processo judicial em seu benefício.

Diante disso, entendo ser pertinente o apensamento das proposições, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente sobre o tema.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

Dorinaldo Malafaia

Deputado Federal – PDT/AP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 11/03/2025 11:25:27.680 - Mesa

REQ n.752/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257747156700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dorinaldo Malafaia

